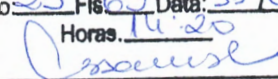
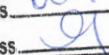




PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 007	Livro 25	Fis. 65
Data: 11/01/21		Horas: 14:20
 FUNCIONÁRIO		

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 007
Ass. 

MENSAGEM Nº 007 DE 11 DE Janeiro 2021.

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

URGENTE

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa firmar Termo de Cooperação Técnica com recursos financeiros no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) ao **5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, mensais.

Tal medida tem por objetivo colaborar com a reforma e adequação das instalações do 2º Batalhão da PMMT, visando atender as necessidades emergenciais como: manutenção das instalações, conserto, aquisição de produtos e equipamentos, e o conserto do muro do quartel, dentre outras.

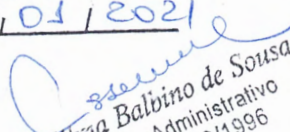
Dessa forma, considerando que a instituição Policial Militar tem as suas ações voltadas primordialmente para a prevenção, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública em nosso município, garantindo aos cidadãos a sua incolumidade física e moral, reflexo de uma convivência pacífica e harmoniosa entre os indivíduos, faz-se necessário a realização das referidas melhorias constantes, garantindo assim aos policiais um ambiente estruturado e adequado.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.


Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de Janeiro de 2021.

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Extraordinária do
 Dia 11/01/2021


Cláudia Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
 Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996

1420
 11.01.21



PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
 n.º 007 Livro: 25 Fis. 65 Data: 11/01/21
 Horas: 14:20
 FUNCIONÁRIO

Cam. Mun. B. Garças
 Fis. 008
 Ass. [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 11 DE janeiro DE 2021.

URGENTE

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com repasse de recursos financeiros à instituição que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com repasse pecuniário no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensais, ao **5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.842/0001-58, situada na Rua Francisco Lira, 1420, Sena Marques, neste ato representado pelo COMANDANTE DO 5º COMANDO REGIONAL, Cel. Antônio Gilvando de Souza, portador do RG nº 879.372 PM/MT e CPF 128.382.558-94, conforme minuta do Termo de Cooperação Técnica que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos repassados têm por objetivo dar continuidade aos serviços de segurança no âmbito de atuação no Município, auxiliando nas necessidades emergenciais do Segundo Batalhão de Polícia Militar, como a manutenção das instalações, conserto, aquisição de produtos e equipamentos, e o conserto do muro do quartel, dentre outras.

Art. 3º - Compete ao 5º Comando Regional da PMMT de Barra do Garças:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996

11.01.21 [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º O Termo de Cooperação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por interesses das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 7º O Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso sejam descumpridas as suas cláusulas ou por conveniência e interesse público.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de Janeiro de 2021.

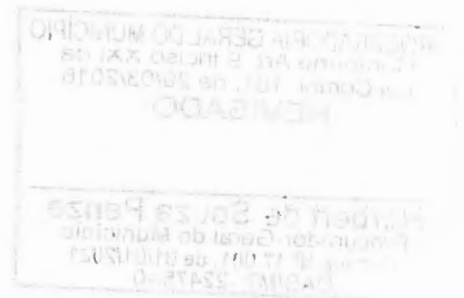
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 11/01/2021

Cláudia Baibino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

16:20
11.01.21





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
5º COMANDO REGIONAL

Ofício nº 11/SIST/5º CR/2021.

Barra do Garças, MT, 08 de Janeiro de 2021.

*Hoje às 09.12 h.
→ quando se em confer
a atual que financia
autorizo a renovação
de 6.000,00 reais
B.G. 11/01/21*

Ao Exmo Senhor Adilson Gonçalves de Macedo
MD Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT
Nesta

Assunto: **RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/2017, de 29NOV2017.**

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Apraz-me primeiramente cumprimentar-lhe e, na oportunidade, fazer uso deste expediente para solicitar a **RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/2017**, de 29 de novembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 3.904 de 28 de novembro de 2017;

Informo-vos que o referido termo se encerrou no dia 31 de dezembro 2020, necessitando assim, de prorrogação, tendo em vista que esse recurso torna-se de suma importância para a manutenção das instalações, conserto e aquisição de produtos e equipamentos, visando melhores condições para o atendimento a população Barragarcence e região, principalmente em situações de emergência, como por exemplo, a queda de aproximadamente 50 (cinquenta) metros do muro do quartel do 5º Comando Regional ocorrida na madrugada do dia 22 de dezembro de 2020;

O presente acordo de cooperação tem por finalidade atender ao interesse público, pois essa ajuda financeira é de suma importância para nos auxiliar na continuidade do desenvolvimento dos trabalhos da polícia militar, relacionados á segurança pública no município de Barra do Garças-MT, que graças a esse auxilio temos conseguido trazer, juntamente com os outros órgãos de segurança pública presentes no município, uma

diminuição dos índices criminais e uma taxa elevadíssima de confiança da sociedade barragarcense nos trabalhos desenvolvidos por esses órgãos;


Nesse sentido, para exemplificar essa confiança, comparamos os números do 5º Comando Regional de Barra do Garças-MT, no ano de 2020 com o ano de 2019, onde observamos uma diminuição em vinte e cinco por cento (25%) dos crimes de homicídio, quinze por cento (15%) dos crimes de furto, diminuição dos crimes de roubo e um aumento de vinte e nove por cento (29%) de apreensão de armas de fogo e um aumento de oitocentos e quarenta por cento (840%) da apreensão de drogas;

Ainda nesse diapasão, informamos que o 5º Comando Regional de Barra do Garças-MT, é de longe o Comando Regional PA Polícia Militar do interior do Estado de Mato Grosso, com o maior efetivo policial existente, o que aumenta em muito a demanda com equipamentos, materiais permanentes e de consumo, manutenção de viaturas e das instalações prediais e outros;

Finalizando, esclarecemos que desde que foi firmado o Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, no ano de 2017, o valor repassado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, valor este, que atualmente se mostra insuficiente para as despesas, que conforme detalhamos acima, são principalmente de cunho emergencial, pois além do quartel do 5º Comando regional, ainda temos a Base Comunitária do Bairro são José, a Base do Pelotão de Força Tática e Grupamento de Moto Patrulhamento e a Central de Atendimento da Polícia Militar. Nesse sentido, dentro da disponibilidade orçamentária, pedimos que o referido valor fosse atualizado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria votos de estima e consideração e agradeço a atenção dispensada.

Respeitosamente,



Antonio Gilvando de Souza – Cel PM
Comandante do 5º Comando Regional

“A Segurança Pública depende de você! Dê a atenção e celeridade que este documento merece”.

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei nº007/2021 de autoria do Poder Executivo (Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com repasse de recursos financeiros à instituição que menciona).

Barra do Garças-MT, 11 de janeiro de 2021


Rosivan Barbosa Gomes Junior
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 331 - Port. 15/2018

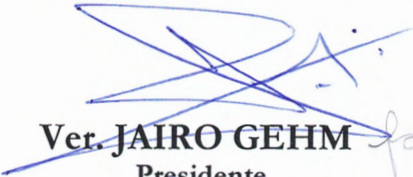
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

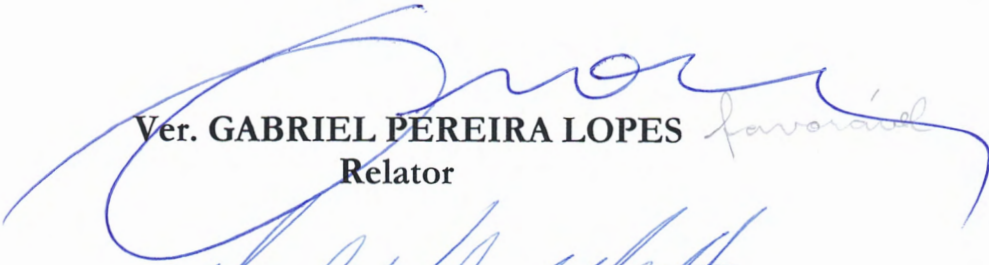
P A R E C E R

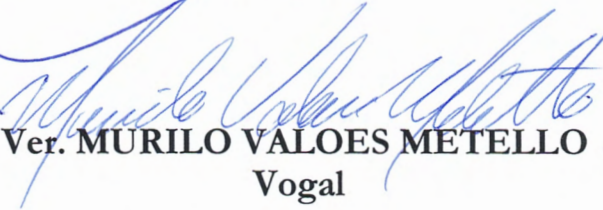
Projeto de Lei nº 007/2021 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.


11 de Janeiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 11/01/2021


Cilma Balvino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 007/2021 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

21 de Janeiro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2021.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente

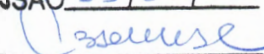
*ausente
favorável*


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator

favorável


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

favorável

APROVADO
EM SESSÃO 22/01/2021


Cilrma Balvino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 007/21 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 01/01/2021

Cilene Balbino de Sousa
Cilene Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 137/1996